



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVI – Edição N.º 525 – Itajá/RN, 19 de Abril de 2017
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente

Francisco Canindé Ferreira
Vereador

Carlos Tomaz da Silva
Vereador

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira
Vereadora

José Menino da Silva Junior
Vereador

Antonio Richardson de Macedo
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretora de Redação: Bruna Kallyne Silva de Medeiros

1 | P á g i n a



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N.º 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVI – Edição N.º 525 – Itajá/RN, 19 de Abril de 2017
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

EM BRANCO

LEIS

EM BRANCO

PORTARIAS E DECRETO

Portaria nº 165/2017

Itajá/RN, 19 de abril de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. JOSE VALDECI DE MELO, portador do CPF nº. 673.787.224-72 para o cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, conforme Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 19 de abril de 2017.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 166/2017

Itajá/RN, 19 de abril de 2017.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (um) diária, sendo valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para o Senhor **ALAOR FERREIRA PESSOA NETO**, ocupante do cargo de Prefeito, portador do CPF: 008.349.084-17, para no dia 19 de abril de 2017, se deslocar ao Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE – Mossoró/RN, cuja saída está programada às 7h, com retorno previsto para 13h no dia supracitado do corrente ano, com a finalidade de participar da Oficina de Atualização do Mapa do Turismo do RN 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 19 de abril de 2017.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 167/2017

Itajá/RN, 19 de abril de 2017.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (um) diária, sendo valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), para o Senhor **HÉLIO SANTIAGO LOPES**, ocupante do cargo de Secretário Municipal do Turismo, portador do CPF: 147.515.504-20, para no dia 19 de abril de 2017, se deslocar ao Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE – Mossoró/RN, cuja saída está programada às 7h, com retorno previsto para 13h no dia supracitado do corrente ano, com a finalidade de participar da Oficina de Atualização do Mapa do Turismo do RN 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 19 de abril de 2017.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 168/2017

Itajá/RN, 19 de abril de 2017.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (um) diária, sendo valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), para o Senhor **VICENTE EUGENIO LOPES**, ocupante do cargo de Coordenador de Serviços Gerais, portador do CPF: 307.693.614-04, para no dia 20 de abril de 2017, se deslocar a Loja de Material Esportivo – Parnamirim/RN, cuja saída está programada às 6h, com retorno previsto para 17h no dia supracitado do corrente ano, com a finalidade de comprar o material esportivo para a realização do Campeonato Municipal de Futebol de Campo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 19 de abril de 2017.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 169/2017

Itajá/RN, 19 de abril de 2017.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (um) diária, sendo valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), para o Senhor **GILSON LOPES**, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, portador do CPF: 108.123.854-20, para no dia 20 de abril de 2017, se deslocar a Loja de Material Esportivo – Parnamirim/RN, cuja saída está programada às 6h, com retorno previsto para 17h no dia supracitado do corrente ano, com a finalidade de comprar o material esportivo para a realização do Campeonato Municipal de Futebol de Campo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 19 de abril de 2017.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 170/2017

Itajá/RN, 19 de abril de 2017.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (um) diária, sendo valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), para o Senhor **RAIMUNDO NONATO SOARES DANTAS**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Esporte e Lazer, portador do CPF: 267.483.508-75, para no dia 20 de abril de 2017, se deslocar a Loja de Material Esportivo – Parnamirim/RN, cuja saída está programada às 6h, com retorno previsto para 17h no dia supracitado do corrente ano, com a finalidade de comprar o material esportivo para a realização do Campeonato Municipal de Futebol de Campo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVI – Edição N.º 525 – Itajá/RN, 19 de Abril de 2017
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 19 de abril de 2017.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 171/2017

Itajá/RN, 19 de abril de 2017.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (um) diária, sendo valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), para o Senhor **FRANCISCO EDVALDO VIEIRA DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Controlador, portador do CPF: 634.546.374-49, para no dia 20 de abril de 2017, se deslocar a Controladoria Geral do Estado do Rio Grande do Norte – CONTROL - Natal/RN, cuja saída está programada às 6h, com retorno previsto para 17h no dia supracitado do corrente ano, com a finalidade de resolver pendências do Convênio nº 024/2012, que trata da Pavimentação da Rua Professora Libânia Lopes Pessoa, no município de Itajá/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 19 de abril de 2017.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010704/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CORRELATOS, PARA ATENDER À DEMANDA DA PREFEITURA DE ITAJÁ/RN E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Pregoeiro do Município de Itajá/RN, nomeado pela Portaria n. 023/2017 da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que SUSPENDEU a sessão de recebimento dos envelopes de "Habilitação" e "Proposta" do dia 20 de abril de 2017, para atualização do preço estimável constante nos autos, tendo em vista que a média de preço obtida através do sistema de banco de preços do MS, não condiz com a praticada pelo mercado, motivo pelo qual praticamente todos os itens foram fracassados. O anúncio da nova data da sessão de recebimento será publicado em data oportuna.

Itajá/RN, 19 de abril de 2017.

Gilclécio da Cunha Lopes
Pregoeiro Municipal

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

EM BRANCO